

Caderno 10

QUINTA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2012

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROMOÇÃO SOCIAL

Universidade do Estado do Pará

e as atribuições do cargo. Tal perícia será realizada por junta especial, constituída por médicos especializados na área da deficiência diagnosticada, nos termos do artigo 18, caput, da Lei Estadual nº 5.810/94.

7.8.1. As Pessoas com Deficiência (PcD) deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico no original ou em cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos doze meses, atestando o tipo e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

7.8.2. Os candidatos que concorrerem como Pessoas com Deficiência (PcD) reprovados na perícia médica oficial por não terem sido considerados deficientes figurarão entre os demais candidatos na lista de classificação geral.

7.8.3. Os candidatos que concorrerem como Pessoas com Deficiência (PcD) reprovados na perícia médica oficial em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo perderão o direito à nomeação, nos termos do artigo 15, parágrafo único da Lei Estadual nº 5.810/94.

7.8.4. O não comparecimento à perícia médica oficial acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

8. DOS RECURSOS

8.1 Serão aceitos recursos em até 48 horas da divulgação dos resultados no site da UEPA, de cada uma das Etapas do Concurso Público.

8.2. É facultado a qualquer candidato, pessoalmente ou por procurador com poderes específicos, interpor recurso, destinando ao Concurso Docente UEPA/2012, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, em envelope A4 devidamente lacrado e etiquetado com o nome completo e CPF do candidato, identificando a etapa a que se refere o recurso.

8.2.1. O recurso será dirigido à Comissão Executora do Concurso Público, que encaminhará a Banca Examinadora a quem compete julgá-lo, e deverá ser entregue nos locais específicos de realização das provas, com exceção da capital que será entregue no Protocolo da DAA/UEPA, sito a Rua do Una, 156, Bairro: Telégrafo, CEP: 66.050-540, Belém-Pará, no horário de 8 às 14h.

8.3. O candidato deverá instruir o recurso com argumentos consistentes, podendo juntar documentos que julgar necessário.

8.4. O recurso interposto fora do prazo definido no subitem 8.2 ou que não contenha fundamentação do pedido a respeito do fato ou do ato contestado, não será conhecido e receberá indeferimento liminar, deste ato não cabendo novo recurso.

9. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA DO CARGO

9.1. Ter sido aprovado em concurso público, objeto do presente Edital;

9.2. Apresentar, por ocasião da posse, os documentos exigidos em lei: declaração de não acumulação de cargo ou emprego público, título conforme requisito para participar do concurso, inclusive título obtido no exterior, se for o caso, devidamente revalidado no Brasil e outros exigidos pela Instituição.

9.3. A posse ficará condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada pelo Serviço Médico Pericial do Estado do Pará.

10. DO INGRESSO

10.1. O candidato classificado para ingressar no Quadro de Pessoal Docente da Universidade do Estado do Pará deverá satisfazer os requisitos previstos no artigo 17 da Lei nº 5.810, de 24/01/94, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará.

10.2. Os candidatos aprovados e não classificados, ou seja, os que não alcançarem o número de vagas ofertadas neste edital poderão ser convocados conforme o interesse e necessidade da Instituição, dentro do prazo de validade do Concurso e obedecendo rigorosamente a ordem de classificação, na conformidade do disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 O resultado do Concurso Público será homologado pelo Conselho Superior Universitário – CONSUN, da Universidade do Estado do Pará.

11.2. O candidato aprovado além do número das vagas ofertadas será mantido, no prazo de validade do concurso, no cadastro de reserva.

11.3. A jornada de trabalho poderá ser distribuída no período diurno e noturno, conforme as necessidades institucionais e o interesse público.

11.4. Em casos excepcionais, o docente aprovado para uma região de integração, poderá atender os campi localizados em outras regiões de integração, o que não significa transferência ou remoção, salvo por conveniência institucional.

11.5. O candidato nomeado e empossado ficará sujeito ao Estágio Probatório de 03(três) anos durante os quais sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão objetos de avaliação.

11.6 O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos a contar da data da publicação de sua homologação no D.O.E, podendo ser prorrogado a critério da Universidade do Estado do Pará por igual período.

11.7. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto), dentro da validade quando for o caso.

11.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto o Concurso não for realizado, circunstâncias que serão mencionadas em Edital ou aviso a ser publicado.

11.9. Os vencimentos mensais referentes aos Regimes de Trabalho praticados na UEPA estão expostos no Anexo VII.

11.10. A publicação do resultado do Concurso Público no Diário Oficial do Estado constituir-se-á, para qualquer fim, como documento comprobatório da aprovação/ classificação do candidato, o que vedará o fornecimento de qualquer outro documento similar.

11.11. Os candidatos classificados, após nomeação e posse, deverão participar de Encontros Pedagógicos de Integração e Seminários de Estudos Avançados sobre Docência de Ensino Superior, um dos objetos de avaliação do período probatório, a ser realizado pela Universidade do Estado do Pará - UEPA.

11.12. A Comissão Geral não assumirá a responsabilidade por erros de informações relativas ao Concurso Público, advindos da divulgação feita por terceiros.

11.13. Os candidatos habilitados deverão manter atualizados o seu endereço na Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP, durante o prazo de vigência do Concurso.

11.14. Se for constatado, a qualquer momento dentro do prazo de validade do concurso, a existência de declaração ou documento falso, o candidato responsável será eliminado do concurso e sofrerá as consequências legais.

11.15. Após publicação do resultado final do concurso no Diário Oficial do Estado, os candidatos terão o prazo de 30 (trinta) dias para retirar, no Protocolo Geral da UEPA, o Currículo Lattes e documentação entregue. Após este prazo os documentos serão descartados.

11.16. Fica designado o Foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas, excluindo-se qualquer outro.

11.17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva do Concurso Público em primeira instância.

Belém, 19 de setembro de 2012.

MARÍLIA BRASIL XAVIER

Reitora da Universidade do Estado do Pará

ANEXO I: QUADRO DE VAGAS/ÁREAS/REQUISITOS MÍNIMOS-CCBS

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: METROPOLITANA (Município Atendido: Belém)

DEPTO.	ÁREA DO CONHECIMENTO /MATÉRIA/TEMA	Nº VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS	MUNICIPIO DE LOTAÇÃO	CLASSE/RT
DAC	Pesquisa e Prática Pedagógica /Estágio Supervisionado I e II	01	Licenciado Pleno em Educação Física com Mestrado nas áreas de Ciências da Saúde ou Ciências Humanas ou grandes áreas afins.	Belém	ASSISTENTE 40h
DENH	Assistência à saúde da Mulher	01	Graduado em Enfermagem com especialidade em Obstetrícia/Neonatologia/Saúde pública e Doutorado na área da Saúde	Belém	ADJUNTO TIDE
DENC	Políticas Públicas/Assistência à Saúde	01	Graduação em Enfermagem com especialidade em Saúde Pública, e ou Saúde da Família, Atenção Básica ou Saúde coletiva. Doutorado em Enfermagem, Saúde ou Educação.	Belém	ADJUNTO 40h
DCMH	Motricidade Humana	01	Graduação em Fisioterapia e Mestrado na área da saúde ou área da educação.	Belém	ASSISTENTE 40h
DETO	Terapia Ocupacional Aplicada	01	Graduação em Terapia Ocupacional com Mestrado na área da saúde ou na área da Educação.	Belém	ASSISTENTE 40h
DSES	Ginecologia/Obstetrícia – Atuação em internato	01	Graduação em Medicina, especialista em ginecologia e Obstetrícia e Especialização na Área da Saúde.	Belém	AUXILIAR 40h
DSIN	Clínica Médica	01	Graduação em Medicina e Especialização na área da saúde.	Belém	AUXILIAR 40h
DSCM	Saúde Coletiva	02	Graduação em Medicina com Residência Médica em Medicina Preventiva ou Medicina de Família e Comunidade e Mestrado na área da Saúde ou Biológicas.	Belém	ASSISTENTE 40h
DMCF	Farmacologia e Bioquímica	01	Graduação em Ciências Biológicas ou Ciências da Saúde e Doutorado na área da Saúde ou Ciências Biológicas.	Belém	ADJUNTO TIDE
DSIN	Clínica Cirúrgica	01	Graduação em Medicina, com Especialização ou Residência Médica em Cirurgia Geral.	Belém	AUXILIAR 40h
DSIN	Saúde da Criança	01	Graduação em Medicina com Especialização ou Residência Médica em Pediatria e Mestrado na área da Saúde.	Belém	ASSISTENTE 40h
TOTAL				12	

ANEXO II: TEMAS DAS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA-CCBS

ÁREA DE INTEGRAÇÃO: METROPOLITANA

DEPTO	ÁREA DO CONHECIMENTO	TEMAS PARA PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA
-------	----------------------	--------------------------------------



Secretaria
Especial de Estado
de Gestão



GOVERNO DO
PARÁ

DOCUMENTO
ASSINADO
DIGITALMENTE